



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Decretos	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Comunicados	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
Convite	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N.º 28, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição de comércio de bebidas envasadas em vasilhames de vidro, alcoólicas ou não, no evento Show em Comemoração ao Dia Das Mães e Feira da Lua” realizada neste município.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a garantia a segurança dos participantes da feira, uma vez que o vidro quebrado é material altamente cortante; e

CONSIDERANDO a limpeza das imediações durante e depois do evento também é preocupação da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica proibida a comercialização de bebidas envasadas em vasilhames de vidro, alcoólicas ou não, durante a realização do evento show em comemoração ao Dia das Mães e “Feira da Lua” na data do dia 09 de maio de 2026.

Art. 2.º - Caso haja venda de bebidas no local do evento, estas deverão ser apenas em copos descartáveis ou latas, que não haja vasilhames de vidro ou outros materiais que possam causar lesões exposto e que o público tenha acesso, bem como os locais de venda devem atender às preconizações da Lei 14.592 de 19/10/2011.

Art. 3.º - O decreto é destinado às barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas na festa e aos bares e similares no entorno da área do evento.

Art. 4.º - O descumprimento da lei acarretará em autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo.

Art. 5.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 08 de maio de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 3 de 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS E CONTABILIDADE

COMUNICADOS

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Mariópolis, COMUNICA a quem interessar possa, que no próximo dia 27 de maio de 2026, às 18:00 horas, fará realizar-se, no prédio da Câmara Municipal de Mariópolis, audiência pública para avaliação e cumprimento de metas referente ao 1º quadrimestre de 2026, nos termos do art.9º § 4º da LRF.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 4 de 4

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS

Praça Frei Dionísio Antônio Marmelli, 85 - Centro

Fone/Fax (18) 3586-1234 - Mariópolis - SP - CEP 17.810-000

e-mail: mariapolissaude@gmail.com

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariópolis vem por meio deste, CONVIDAR a população Mariopolense e os membros do Conselho Municipal de Saúde, para participarem da **Audiência Pública**, onde serão apresentados os gastos realizados por essa Secretária no 1º Quadrimestre de 2026.

Data e horário da Audiência: 19 de maio de 2026, às 18h30;

Local: Auditório da Câmara Municipal de Mariópolis, localizado na Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, nº 335, centro – Mariópolis-SP.

A presença de todos é muito importante em prol da transparência e melhorias dos serviços de saúde no município de Mariópolis!

Mariópolis/SP, 08 de maio de 2026.


REGIANE CRISTINA PENHA
Secretária de Saúde
Regiane Cristina Penha
RG: 27.204.251-1
Secretária de Saúde